LEI Nº 321 - de 10 de março de 1975

Autoriza aquisição de uma bomba Rochfer para os serviços de água

A Câmara Municipal de Ilicínea decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, uma bomba para seus serviços de água.

Art. 2º - A despesa com a aquisição mencionada no artigo anterior correrá por conta de dotação própria do orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 25 de fevereiro de 1975, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilicínea, aos 10 de março de 1975.

Aristides Severo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Mário de Oliveira Mendes
Secretário